



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº. 916 /2.011-GAB/SRH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº. 11564/2011-21.745RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar **JAMP AGROPECUÁRIA, REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ de nº. **08. 990.983/0003-24**, por **12 (Doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com **160m (cento e sessenta metros)** de profundidade, localizado na, **Rod. GO 330, km 318-A Margem da Rodovia**, no ponto das coordenadas geográficas **18º14'08,9"S e 47º50'51,6"W**, município de **Ouvidor**, Estado de Goiás, para derivação durante **12(doze) horas**, para exploração de **2.670l/h (dois mil seiscentos e setenta litros por hora)** com a finalidade de **Abastecimento Industrial**.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsáveis técnicos, perante o Governo do Estado de Goiás, a **GEOLOGA MIRIAM COUTO SIMÕES, CREA- Nº 42912/D-RS** e o **ENGENHEIRO DE MINAS VANDERLEI RABELO DE SOUSA, CREA-Nº. 9928/D-GO**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **15** dias do mês de **dezembro** de 2.011.

  
**LEONARDO MOURA VILELA**  
Secretário

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente de Recursos Hídricos